Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

LEI Nº 658 165

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revigorada a Lei nº 643 de 26 de novembro de 1964, em todos os seus ítens.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 8 de Abril de 1965.

* Prefeito *

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.